



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

RESOLUÇÃO / PRESIDÊNCIA Nº 67/2026

Assunto: Inscrição Cantinho de Luz

A Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedro Leopoldo/mg, instituído pela Lei Municipal Nº 1837 de 20/09/1992, Cláudia Fernanda Maciel de Assis, no uso de suas atribuições e em cumprimento das deliberações dos Conselheiros em reunião ordinária da plenária, realizada de forma presencial, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Benedito Valadares, 61 - Centro de Pedro Leopoldo, no dia 23 de abril de 2026, conforme consignado em Ata e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL;

Considerando as disposições contidas na Resolução Conanda nº 164/2014 sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional; e,

Considerando as deliberações dos Conselheiros/Membros da Mesa Diretora em reunião realizada no dia 23/04/2026, presencialmente na Sede do Conselho, e, acolhendo proposição dos Conselheiros/Membros da Comissão Permanente de Registro e Avaliação Periódica das Organizações de Atendimento,

R E S O L V E :

Art. 1º – DEFERIR, o requerimento de INSCRIÇÃO da entidade CANTINHO DE LUZ, CNPJ 46.511.535/0001-28.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 23 de abril de 2026.

Cláudia Fernanda Maciel de Assis
Presidente do CMDCA/PL